

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-54